



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**MENSAGEM Nº 092 DE 21 DE dezembro 2004.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 991 Livro 17	Folha 20ª de 21/12/04
Horas 17:00	
<i>Cassius</i>	
FUNCIONÁRIO	

A Mensagem em apreço, encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, dispondo sobre a entrada franca no Complexo das Águas Quentes dos Servidores Municipais que aderirem ao Programa oferecido.

A medida tem por objetivo dar oportunidade aos servidores municipais e seus familiares de participarem do lazer daquela localidade com menor custo, tendo em vista os seus baixos salários e, também por ser um empreendimento de propriedade municipal.

Portanto, nada mais justo do que colaborar também com eles, que cuidam dos serviços pesados e burocráticos da Administração Municipal.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 21 de dezembro de 2.004.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**

Prefeito Municipal

*Oprou do e em o foto cartão do Serf Jotens  
Opaveich de Lillo Resença - PT, unjgas  
Estas de mais do dia 21/12/04 (1000)*



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

## PROJETO DE LEI Nº 092 DE 21 DE dezembro DE 2004.

**PROTOCOLO**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
 Livro 14 Folha 20 Data 21/12/04  
 Horas 17:00  
 FUNCIONÁRIO

Faculta ao servidor público municipal e dependentes a entrada franca no Complexo das Águas Quentes, nos termos que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao servidor público municipal e seus dependentes, esposa e filhos menores de 18 (dezoito) anos, a entrada franca, no Complexo das Águas Quentes "Antonio Carlos Nascimento".

**Art. 2º** - Para o uso do direito a que menciona o artigo anterior, deverá contribuir mensalmente com a Associação dos Servidores Públicos do Município - ASPM, com a quantia de R\$ 2,00 (dois reais), além da contribuição normal, na qualidade de associado, estipulada pela entidade.

**Parágrafo Único** - A Associação deverá emitir cartão de passe livre aos servidores aderentes ao benefício sem qualquer custo adicional.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 21 de dezembro de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Operado em o foto e autografado  
da Vere Jaltius Aparecido de  
Felix Resende - PT  
na área de trabalho,  
maius em cima  
21/12/04*

2



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GÔMES DA SILVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Opinada em o ato autuário de lei  
deu parecer de Silva Resende - PT, esse  
em 21/12/04

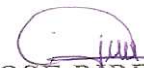
Projeto de Lei nº 092 /2004 de autoria do  
Poder Judiciário Municipal

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu  
**PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-  
MT 21 / 12 2004

  
Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA  
Presidente

  
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Relator

  
Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO  
Membro



4

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Opinada com o lote autuado de  
lotes franqueado de lote reserva - BT e  
mas extraordinário do dia 21/12/04  
PARECER

Ao Projeto de Lei nº 092 /2004 de autoria do  
Podar Executivo Municipal

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar  
análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**,  
por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do  
Garças-MT, em 21/12 2004.

  
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

  
Ver<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Relator

  
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

*Projeto de lei no 092/104*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	<input checked="" type="checkbox"/>		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	<input checked="" type="checkbox"/>		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	<input checked="" type="checkbox"/>		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	<input checked="" type="checkbox"/>		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT		<input checked="" type="checkbox"/>	
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	<input checked="" type="checkbox"/>		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	<input checked="" type="checkbox"/>		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	<input checked="" type="checkbox"/>		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	<input checked="" type="checkbox"/>		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	<input checked="" type="checkbox"/>		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	<input checked="" type="checkbox"/>		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	<input checked="" type="checkbox"/>		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	<i>Presidente</i>		

Obs.

*Projeto aprovado com o voto contrário  
do Sr. Celso Aparecido da Silva Resende - PT  
em sessão extraordinária ocorrida em 21/12/104  
Sua*